



EDITAL Nº. 26, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE FILOSOFIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE FILOSOFIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, instituída pela Instrução de Serviço nº 93/2014 de 24/03/2014 do Centro de Ciências Humanas e Sociais, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 52/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Lei nº 12.425/2012 Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 6.944/2009, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:]

CENTRO / CAMPUS	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS				
CCHS	Filosofia	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado.	19.07.2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em: Filosofia**
 - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Filosofia ou áreas afins.**
- Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;



- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Campus/Faculdade.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **25/03/2014 a 28/03/2014**, no horário de 07:30 às 11:00, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria de Apoio Pedagógico dos Cursos de Ciências Sociais, Filosofia.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no período de **31/03/2014 a 01/04/2014**, no horário de 07:30 às 11:00 para candidatos com titulação de mestre;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de **02/04/2014** no horário de 07:30 às 11:00 para candidatos com titulação de especialista;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de **03/04/2014**, no horário de 07:30 às 11:00 para candidatos com titulação de graduação;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgadas no dia 04/04/2014, no período matutino na Secretaria de Apoio Pedagógico dos Cursos de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08:00 horas do dia 05/04/2014 na sala da Reunião da Secretaria de Apoio Pedagógico dos Cursos de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCHS) da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)

5.4 – A prova didática será realizada no dia 06/04/2014, a partir das 09:30 horas;

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico dos Cursos de Ciências Sociais e Filosofia do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Heráclito e Parmênides: Convergências e divergências
2. Filosofia e educação na República de Platão.
3. Aristóteles: O ser é dito de varias maneiras.
4. Aristotelismo de Tomas de Aquino e a disputa com os averoistas.
5. A importância do método na modernidade.
6. A realidade humana no contexto da ética de Spinoza
7. Kant e o criticismo transcendental.
8. Pos-kantianos e o Idealismo alemão.
9. Nietzsche e a questão da verdade.
10. Heidegger: analítica existencial e a elaboração da questão do ser.



7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARISTÓTELES. Metafísica. Loyola

KANT, I. Crítica da Razão Pura. In: Os Pensadores. Abril, São Paulo, 1973

HARTMAN, N. Filosofia do idealismo alemão. Porto: Fundação Calouste Gulbenkian, 1976.

GILSON, E. A filosofia da Idade Média. Martin Fontes, 2001.

HEIDEGGER, M. Ser e tempo. Vozes, 2012.

NIETZSCHE, F. Sobre verdade e mentira no sentido extra moral. In: Os Pensadores. Abril, 1973
Os Pré-socráticos. In: Os Pensadores. Abril, 1973

PLATÃO. **A república**. 5ª. ed., Tradução: Maria Helena da Rocha Pereira. Porto: Fundação Calouste Gulbenkian, 1987.

ROVISHI, S. História da filosofia Moderna. Loyola, 2000.

SPINOSA, B. Ética. In: Os Pensadores. Abril, 1973

Campo Grande-MS, 25 de março de 2014.

Prof. Dr. Stefan Vasilev Krastanov
Presidente da Comissão Especial

Prof.^a Dr.^{la}. Celi Hirada
Membro

Prof.^a Dr. Ulisses Razzante Vaccari
Membro

Téc.Adm. Olívia Gonçalves de Almeida
Membro